Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 234 | Poder Judiciário Federal | Recife, terça-feira, 19 de dezembro de 2006

Justiça Federal

PORTARIA N.º 589/2006 – DF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Designa pregoeira e equipe de apoio ao pregão para o processamento e julgamento de licitações na modalidade de pregão na forma eletrônica, bem como comissão permanente de licitação

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõe o art. 3.º, inciso IV, da Lei n.º 10.520, de 7.7.2002, o art. 8.º, inciso I, do Decreto n.º 5.450, de 31.5.2005, e o art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21.6.93

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designada a servidora Tânia Campinho dos Santos para atuar como pregoeira nos pregões eletrônicos, estando incumbida, entre outras atribuições, do recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como da habilitação e da adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso.

Art. 2..º Nos pregões de que trata o art. 1.º, que versarem sobre bens e serviços de informática,atuará equipe de apoio ao pregão formada pelosservidores André Leonardo Leão de Lima e Maria Engrácia Paes Freire Falcão,e nos pregões que versarem sobre outros objetos, atuará equipe de apoio ao pregão formada pelos servidores Maria Engrácia Paes Freire Falcão e Filipe de Deus Ishigami.
Art. 3.º Fica designada Comissão Permanente de Licitações –CPL- formada pelos servidores José Ivan Barbosa de Melo Ferraz, Maria Engrácia Paes Freire Falcão e Maria Eugênia Grego Santos, para processar e julgar licitações, exceto as que versarem sobre obras e serviços de engenharia.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

5ª VARA FEDERAL

NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2006.000485

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 09:44

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1 - 97.0001625-0 ALIPIA LUCIA DE FRAGA CAVALCANTI E OUTROS (Adv. MARILUCE SILVA MATIAS BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA E OUTRO (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA, PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL). Após a preclusão, intime-se a CAIXA para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o termo de adesão do autor LUIZ CARLOS QUIRINO DA SILVA ou documento que comprove o saque dos valores apurados nas condições estabelecidas na Lei Complementar 110/01, sob pena de promover o cumprimento do julgado nos termos do título judicial condenatório. (Fls. 473/474, Boletim 485/2006)

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2 - 2006.83.00.008997-9 MARCELO CABRAL DA SILVA E OUTRO (Adv. VALTER MARIO PESTANA, LUCIANA SIMÕES PESTANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. 1. Nomeio como perito do juízo o Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Filho, devendo ser intimado desta nomeação, e concedo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para realização da perícia e entrega do laudo. Arbitro os honorários periciais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito desses honorários (CPC, art. 33). 2. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos. (Fl. 130, Boletim 485/2006)

145 - MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO

3 - 2006.83.00.012175-9 JOSE LEIRTON LUNA MACHADO (Adv. IVANA LUDMILLA VILAR MAIA, KARINA PALOVA V MAIA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA. Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria a fim de receber os autos independentemente de traslado. Decorrido o prazo, aguarde-se no arquivo a manifestação da parte interessada. Publique-se. (Fl. 41, Boletim 485/2006)

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL GUSTAVO PONTES MAZZOCCHI

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 09:44

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

4 - 2000.83.00.004973-6 LAERCIO JOSE SOUTO (Adv. JOSENILDA SILVA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLENE BARBOSA PONTES). 2. Fornecidos os documentos, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604, CPC). 3. Decorrido o prazo sem manifestação, arquive-se, após baixa, ficando ressalvado o direito de executar o julgado dentro do prazo prescricional. 4. Publique-se. (Fl. 160, Boletim 485/2006)

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 09:44

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

5 - 2005.83.00.016131-5 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FABIO DE OLIVEIRA FONSECA) x ANICETE VALERIANO FERREIRA (Adv. MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA, OLGA MAIA BARROS). Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(es), manifestarem-se sobre as informações e cálculos elaborados pela Contadoria do foro (Ato ordinatório com fundamento no art. 3º., item 5, provimento 002/2002 da Corregedoria Regional do TRF/5ª Região). (Fl. 34, Boletim 485/2006)

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

6 - 94.0013263-8 ANTONIO ALVES MOREIRA E OUTROS (Adv. MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) x BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB (Adv. PAULO AGOSTINHO DE ARRUDA RAPOSO) x BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A (Adv. JOSE M. CORREA DE OLIVEIRA FILHO) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). 2. Deve a executada CAIXA, nos 10 (dez) dias que se seguirem ao término do prazo acima fixado, trazer aos autos prova do cumprimento do julgado, procedendo ao desbloqueio dos valores depositados nas contas vinculadas dos autores, em idêntico prazo, uma vez que configurada a natureza incontroversa dos mesmos, acaso satisfeita uma das hipóteses elencadas no art. 20 da Lei 8036/90. (Fl. 857, Boletim 485/2006)

Total Intimação : 6

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA-6
FABIO DE OLIVEIRA FONSECA-5
IVANA LUDMILLA VILAR MAIA-3
JOSE M. CORREA DE OLIVEIRA FILHO-6
JOSENILDA SILVA COSTA-4
KARINA PALOVA V MAIA-3
LUCIANA SIMÕES PESTANA-2
MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA-5,6
MARILUCE SILVA MATIAS BEZERRA-1
MARLENE BARBOSA PONTES-4
OLGA MAIA BARROS-5
PAULO AGOSTINHO DE ARRUDA RAPOSO-6
PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL-1
ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO-6
SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA-1
VALTER MARIO PESTANA-2
Eloyse Silvestre Teixeira

Setor de Publicação

AÍLSON FRANCISCO ROLIM
Diretor(a) da Secretaria
5a. VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2006.000486

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 10:35

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 2000.83.00.008065-2 ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA E OUTRO (Adv. CLAUDIO ANTONIO D DE BORBA FILHO, ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA) x BANCO BRADESCO S/A (Adv. OSIFRAN DE JESUS CASTRO, HUMBERTO G DE ARRUDA COSTA). Intime-se o BRADESCO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da proposta de acordo formulada na audiência de conciliação realizada em 11/09/2006 (Termo de Audiência à fl. 430), qual seja, dar a quitação do contrato de mútuo firmado com os autores (Contrato nº 266.713-4) pelo valor depositado nos autos (R$ 25.928,48). (Fl. 433, Boletim 486/2006)

2 - 2002.83.00.007300-0 JOSE ROMERO DE VASCONCELOS CAVALCANTI (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x CAIXA SEGURADORA S/A. 1. Expeça-se, em favor da perita, alvará para levantamento dos honorários periciais e, em seguida, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo autor, manifestarem-se acerca do laudo pericial apresentado. (Fl. 488, Boletim 486/2006)

79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

3 - 2004.83.00.015253-0 ANGELA MARIA DE MARCA DAMASO E OUTROS (Adv. ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE C MACHADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. RAIMUNDO REIS DE MACEDO) x LASTRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (Adv. JOAO BENTO DE GOUVEIA, PAULO ANDRE R DE MATOS). Isto posto, com base nos documentos constantes dos autos, defiro o pedido de habilitação de TAIANA DAMASO BARBOSA GROSS, LUIZ PAULO DAMASO BARBOSA e GUSTAVO HENRIQUE DAMASO BARBOSA para sucederem a autora falecida ÂNGELA MARIA DE MARCA DAMASO, neste feito, e o faço com sustentação no art. 1.060, I, CPC. Transcorrido o prazo para recurso, voltem-me os autos conclusos para julgamento. Publique-se. Intimem-se. (Fls. 400/401, Boletim 486/2006)

Total Intimação : 3

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE C MACHADO-3
ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA-1
CLAUDIO ANTONIO D DE BORBA FILHO-1
HAROLDO TEMPORAL VARELLA-2
HUMBERTO G DE ARRUDA COSTA-1
JOAO BENTO DE GOUVEIA-3
LUIZ ALBERTO DA SILVA-2
OSIFRAN DE JESUS CASTRO-1
PAULO ANDRE R DE MATOS-3
RAIMUNDO REIS DE MACEDO-3
SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA-1
Eloyse Silvestre Teixeira

Setor de Publicação

AÍLSON FRANCISCO ROLIM
Diretor(a) da Secretaria
5a. VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2006.000487

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 11:41

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 96.0011935-0 JOAO RUFINO DO EGITO FILHO (Adv. CELIO FRANKLIN DE MENEZES) x FRANCISCA MARTINS PAMPLONA (Adv. JOAO VILLA NOVA DE BARROS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) x INCORPORADORA MABRUK LTDA (Adv. ROBERTO MANUEL DE MELO, PAULO AFONSO DE FIGUEIREDO). 2. Fornecidos os documentos, intime-se FRANCISCA MARTINS PAMPLONA por diário oficial para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos colacionados pela CAIXA, demonstrando o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. (Fl. 486, Boletim 487/2006)

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

2 - 2006.83.00.011602-8 PERICLES DE ALBUQUERQUE MELO FILHO (Adv. EXPEDITO BANDEIRA DE A JUNIOR) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE. Posto isso, concedo a segurança, para determinar que a autoridade impetrada restabeleça o pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da transformação da parcela denominada "quintos", no mesmo patamar em que vinha sendo pago pela Administração Pública até março/2006, fazendo jus à incorporação da aludida vantagem pecuniária aos seus vencimentos na proporção de 1/5 (um quinto) a cada ano de efetivo exercício das precitadas funções, no período de 08.04.1998 a 05.09.2001, nos termos do art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, introduzido pela MP nº 2.225-45/2001. Condeno a União ao ressarcimento das custas processuais pagas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios, em face da Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (Fls. 81/91, Boletim 487/2006)
6

3 - 2006.83.00.014889-3 PRO VISUAL DIVISAO GRAFICA LTDA ME (Adv. ANIBAL CARNAUBA DA C. ACCIOLY JR.) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE E OUTRO. Posto isso, indefiro a liminar requerida. Notifiquem-se as autoridades ditas coatoras, para prestarem as informações que tiverem, no prazo de lei, bem assim para cumprimento deste decisório. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal (art. 10, Lei n.º 1.533/51), após cuja manifestação venham os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se. (Fls. 55/61, Boletim 487/2006)

5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

4 - 2005.83.00.007248-3 UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA CULTURA) (Adv. ANTONIO CARLOS DE GOIS) x EDMILSON DE LIMA BARROS E OUTROS (Adv. JULIO MARTINS SILVA JUNIOR, RUBENILDA FERNANDES). 1. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(es), manifestarem-se sobre as informações e cálculos elaborados pela Contadoria do foro às fls. 183/221 (Fl. 222, Boletim 487/2006)

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2006 11:41

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

5 - 97.0009631-9 ANTONIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. JOAQUIM SABACK DE MOURA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Cumprida a obrigação de fazer, intimem-se as autoras para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre a satisfação do julgado, ficando, de logo, cientes que em caso de inércia ficará configurada aquiescência tácita ao adimplemento da obrigação. Em caso de concordância ou não manifestação da parte autora, arquivem-se os autos com baixa. (Fl. 479, Boletim 487/2006)

6 - 2000.83.00.014033-8 MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS (Adv. LUIZ FELIPE PINTO DELGADO, EVANDRO CUSTODIO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Juntados os documentos requisitados, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, receber os referidos documentos e comprovar os respectivos recolhimentos, a fim de ter restabelecida sua aposentadoria por tempo de serviço (fl. 72). Decorrido o prazo sem manifestação nem novos requerimentos, arquivem-se os autos, após baixa, ficando ressalvado o direito de a autora retomar a execução do julgado dentro do prazo prescricional. (Fl. 169, Boletim 487/2006)

7 - 2000.83.00.016243-7 ADONIAS MENDES FELIX E OUTROS (Adv. ETIENE NIETE DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA). Cumprida a obrigação de fazer pela CAIXA, intime-se o autor José Amâncio da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a satisfação do julgado, ficando, de logo, ciente que em caso de inércia ficará configurada aquiescência tácita ao adimplemento da obrigação. Decorrido o prazo sem impugnação ou não havendo mais requerimentos, arquivem-se os autos com baixa. (Fl. 281, Boletim 487/2006)

Total Intimação : 7

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ANIBAL CARNAUBA DA C. ACCIOLY JR.-3
ANTONIO CARLOS DE GOIS-4
ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA-1,5
CELIO FRANKLIN DE MENEZES-1
ETIENE NIETE DE CASTRO-7
EVANDRO CUSTODIO FILHO-6
EXPEDITO BANDEIRA DE A JUNIOR-2
JANINE MOREIRA N. PATRIOTA-6
JOAO VILLA NOVA DE BARROS-1
JOAQUIM SABACK DE MOURA FILHO-5
JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA-5
JULIO MARTINS SILVA JUNIOR-4
LUIZ FELIPE PINTO DELGADO-6
PAULO AFONSO DE FIGUEIREDO-1
ROBERTO MANUEL DE MELO-1
RUBENILDA FERNANDES-4
SANDRA MARIA GARRETT R. SIQUEIRA-7
Eloyse Silvestre Teixeira

Setor de Publicação

AÍLSON FRANCISCO ROLIM
Diretor(a) da Secretaria
5a. VARA FEDERAL

6ª VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2006.000905

HELIO SILVIO OUREM CAMPOS
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL HELIO SILVIO OUREM CAMPOS

EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2006 12:17

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

1 - 2006.83.00.001415-3 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS, DENIELA DE MAGALHAES BEDER) x TELE AUDITIVOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Sentença. ISTO POSTO, EXTINGO a presente Execução; e o faço com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil.Custas, como de lei. Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado esta decisão, arquive-se; após, baixa na distribuição. P.R.I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2 - 2000.83.00.015131-2 MARIO RICARDO DIAS SANTANA E OUTRO (Adv. FELIPE BORBA BRITTO PASSOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL). Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 554/563.Outrossim, expeça-se alvará para levantamento do saldo restante da verba honorária, conforme requerido à fl. 554.

4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS

3 - 2003.83.00.012725-6 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. ANTONIO CARLOS DE SOUZA